



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA CUSTÓDIA RUTE JONE
PAÚNDE, SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA**

**POR OCASIÃO DA 68.^a SÉRIE DE REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS
DOS ESTADOS MEMBROS DA OMPI**

Ponto 4 da Agenda: Declarações Gerais

Versão final para publicação

Genebra, 7 de Julho de 2026

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, EMBAIXADOR CARLOS SORETTA, DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS,
SENHOR DIRECTOR-GERAL DA OMPI, DAREN TANG,
SENHORES MINISTROS E VICE-MINISTROS,
SENHORES CHEFES DE DELEGAÇÃO,
DISTINTOS DELEGADOS,
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,

1. É com elevada honra que tomo a palavra em nome da República de Moçambique por ocasião da 68.^a Série das Assembleias dos Estados Membros da Organização Mundial da Propriedade Intelectual.
2. Moçambique associa-se às declarações proferidas em nome do Grupo Africano, do Grupo dos Países Menos Desenvolvidos e dos Estados membros Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
3. Moçambique felicita o Director-Geral da OMPI, Daren Tang, pela sua reeleição para um segundo mandato, e manifesta apreço pela liderança que tem imprimido à Organização, tornando-a mais próxima dos Estados Membros, dos inovadores, dos criadores, das empresas e das comunidades.
4. Moçambique toma nota do Relatório do Director-Geral e dos documentos submetidos à consideração destas Assembleias, incluindo os relativos ao programa, orçamento, supervisão e governação da Organização, bem como das decisões e recomendações emanadas do Comité do Programa e Orçamento. Estes instrumentos são fundamentais para assegurar que a OMPI continue a responder às prioridades dos Estados Membros, em particular dos países em desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos.
5. Tomamos, igualmente, nota das propostas relativas à nomeação dos Directores-Gerais Adjuntos e dos Directores-Gerais Assistentes da OMPI, sublinhando a importância de uma liderança sénior que reflecta **equilíbrio geográfico, representatividade linguística, competência técnica e sensibilidade às prioridades de desenvolvimento dos Estados Membros.**

Senhor Presidente,

6. Moçambique deseja sublinhar que a propriedade intelectual deve deixar de ser vista apenas como um sistema de protecção de direitos e passar a ser assumida **como uma ferramenta estratégica de transformação económica, industrialização, inovação e valorização da produção nacional.**
7. Esta visão está directamente ligada à agenda nacional de diversificação económica e promoção do Made in Mozambique. Para Moçambique, o Made in Mozambique deve

afirmar-se como uma agenda de qualidade, identidade, confiança, criatividade e capacidade produtiva nacional.

8. A propriedade intelectual é essencial para transformar produtos locais em activos económicos, marcas nacionais em instrumentos de competitividade, criatividade em rendimento, conhecimento em inovação e tradição em valor acrescentado.
9. Neste contexto, o Governo aprovou, em Março deste ano, **a Política e Estratégia da Propriedade Intelectual**, cuja missão e visão se focalizam essencialmente **na valorização dos recursos naturais, do património cultural e na promoção da inovação e criatividade a nível nacional, através do uso da propriedade intelectual**.
10. Igualmente, no corrente ano, o Governo de Moçambique aprovou instrumentos internacionais importantes de gestão dos direitos de propriedade intelectual, nomeadamente **o Tratado de Riade, o Acordo de Locarno e o Acordo de Haia, relativos à protecção dos desenhos industriais**, que em breve serão depositados junto da OMPI.
11. Estes instrumentos estão a ser moldados para criar um sistema moderno, inclusivo e alinhado com os compromissos nacionais e as melhores práticas internacionais.

Senhor Presidente,

12. Moçambique entende que a próxima etapa da cooperação internacional em matéria de propriedade intelectual deve ser medida não apenas pelo número de instrumentos jurídicos adoptados ou de direitos registados, **mas sobretudo pelo impacto económico e social produzido**: mais pequenas e médias empresas a usar a propriedade intelectual para crescer, mais produtos nacionais valorizados nos mercados, mais jovens inovadores a proteger e comercializar as suas soluções, mais marcas africanas com projecção internacional e mais comunidades a beneficiar economicamente dos seus conhecimentos, expressões culturais e recursos.
13. Moçambique acompanha, igualmente, com interesse o trabalho da OMPI sobre inteligência artificial e tecnologias de fronteira, incluindo os debates sobre propriedade intelectual, criatividade, inovação e infra-estruturas digitais.
14. **No plano nacional**, Moçambique está a estruturar a sua agenda de Inteligência Artificial no quadro da transformação digital, incluindo a preparação da Estratégia Nacional de Inteligência Artificial, a criação da Comissão Nacional para a Inteligência Artificial e o desenvolvimento, com apoio da União Internacional das Telecomunicações, de um sandbox regulatório para uma governação responsável da Inteligência Artificial. Para os países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos, é essencial que esta agenda seja orientada para a capacitação, transferência de tecnologia, inovação local, segurança, soberania digital e participação efectiva na economia digital.

15. Moçambique acompanha também a crescente importância da economia criativa, **da inovação digital, do desporto, da imagem, dos conteúdos audiovisuais, das plataformas tecnológicas e das novas formas de criação de valor**, sectores de grande relevância para a juventude africana e para a integração dos nossos países em cadeias de valor globais.
16. No contexto da **agenda de desenvolvimento**, encorajamos a OMPI a priorizar a sua implementação efectiva de modo a gerar um impacto real no desenvolvimento sócio-económico dos nossos países.
17. **Moçambique defende um sistema internacional de propriedade intelectual equilibrado, inclusivo e orientado para o desenvolvimento:** um sistema que proteja a inovação, promova a transferência de tecnologia, valorize a criatividade, respeite a diversidade cultural e responda às necessidades concretas dos países em desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos.
18. É neste espírito que Moçambique continuará a participar activamente nos trabalhos da OMPI. Para nós, a propriedade intelectual deve ser uma ponte entre protecção jurídica e transformação económica; entre criatividade e indústria; entre tradição e inovação; entre produção nacional e mercados internacionais.

Muito obrigada.